



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PORTARIA Nº 039, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A APOSENTADORIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JORGE LUIS DIAS**, Prefeito Municipal de Piratininga, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal **IRAE ELIZABETE RODRIGUES BARTOLOMEU**, abaixo qualificada, lotada no quadro de servidores desta Municipalidade, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheira, completou o tempo de contribuição, mínimo e exigido por Lei;

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 001/2021 emitido pelo Instituto de Previdência Municipal de Piratininga – IPREPI,

R = E = S = O = L = V = E:-

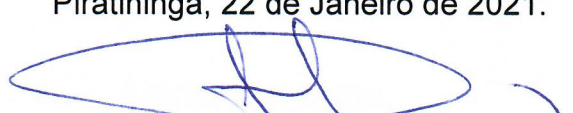
Art. 1º APOSENTAR POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a Servidora Pública Municipal **IRAE ELIZABETE RODRIGUES BARTOLOMEU**, inscrita com o CPF nº 250.814.988-77, do exercício do cargo de provimento efetivo de Cozinheira, junto a Prefeitura Municipal de Piratininga.

Parágrafo Único: A aposentadoria de que trata este artigo é decorrente do Tempo de Serviço prestado pela referida servidora, que extingue automaticamente seu vínculo de trabalho com esta Municipalidade, como consequência imediata, por completar o tempo de contribuição, mínimo e exigido por Lei, devidamente atestados pelo IPREPI.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente aposentadoria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos **RETROAGINDO À DATA DE 18 DE JANEIRO DE 2021**, revogando-se as disposições em contrário, cabendo ao Setor de Recursos Humanos realizar as anotações e providências de estilo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Piratininga, 22 de Janeiro de 2021.



JORGE LUIS DIAS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal e Publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.



LUIZ CARLOS ROCHA
Agente Administrativo

